

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Declaro para os devidos fins que eu, Laerte Kaji Mariano
de nacionalidade Brasileiro (nacionalidade),
domiciliado em Tenente Portela (endereço),
7.1 Guarita perto Trás São João (CEP) detentor do Registro Geral nº 98500-000
(nº do RG), do Cadastro de Pessoa Física nº 7139043629 (nº do CPF),
filho(a) de Dioneia Claudine Sales (nome
da mãe), aluno(a) devidamente matriculado(a) no curso Licenciatura em Educação
do campo (nome do Curso de Graduação) e matriculado sob o
número 2550200032 (número da matrícula), em nível de graduação da
Universidade Federal de Rampa (Unipampa)
(nome da Universidade Federal ou Instituto Federal), tenho ciência das obrigações inerentes à
qualidade de bolsista do Programa de Bolsa Permanência, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a
respeitar todas as condições previstas na Portaria de criação do Programa e das demais normas
que venham a substituir ou complementar a legislação vigente e DECLARO que:
Não ultrapassar dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação em que estou
matriculado para me diplomar;

Declaro ainda que responderei civil, administrativa e criminalmente pelas informações prestadas,
inclusive no âmbito do sistema de informação do programa e AUTORIZO o FNDE a bloquear ou
estornar valores creditados em minha conta benefício, mediante solicitação direta ao Banco do
Brasil S/A, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:

- 1) ocorrência de depósitos indevidos;
- 2) determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
- 3) constatação de irregularidades na comprovação do meu desempenho acadêmico;
- 4) constatação de incorreções nas minhas informações cadastrais como bolsista.

OBRIGO-ME ainda a, no caso de inexistência de saldo suficiente na conta benefício e não havendo
pagamentos futuros a serem efetuados, restituir ao FNDE, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da
data do recebimento da notificação, os valores creditados indevidamente ou objeto de
irregularidade constatada.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista,
implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo
com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber
benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco
anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) bolsista: Laerte K. Mariano

Local e data: Dom Pedrito RS 15.02.25